



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2021

**CONSIDERANDO A PANDEMIA DO COVID-19, ESTE ANO  
NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Requerente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

Requer isenção de até 50% do valor do IPTU/2021 para o imóvel já identificado, de acordo com Artigo 10, Inciso II da L.M. 1896/84 CTM, declarando cumprir as exigências contidas no § 3°.

O contribuinte inadimplente com o IPTU/2020 em 31/12/2020 e/ou com outros débitos já incluídos ou não em Dívida Ativa junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, terá seu pedido INDEFERIDO no ato do lançamento do IPTU/2021 (ainda que deferido anteriormente), de acordo com os artigos 203 e 204 da L.M. 1896/84.

O contribuinte que omitir informação impeditiva de concessão do benefício estará sujeito a multa prevista no Art. 195 do CTM, no valor de R\$ 945,55 (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado anualmente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aposentado / Pensionista / Deficiente

**ESTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, DEVERÁ SER ENVIADO ATÉ 30/11/2020 POR MEIO DO SITE SISTEMAS.EPDVR.COM.BR/SMF/APOSENTADOS OU ENTREGUE EM LOCAL, DATA E HORÁRIO A SEREM DIVULGADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

**CONSULTAS SOBRE A ANÁLISE**

Por meio do site:  
SISTEMAS.EPDVR.COM.BR/SMF/APOSENTADOS

**ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS**

Telefone: (24) 3345-4444, ramal 211 (12h às 17h)  
E-mail: aposentados@voltaredonda.rj.gov.br

EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO, UTILIZAREMOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DESTA FORMA DISPENSAMOS O COMPARECIMENTO DO REQUERENTE, PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO COVID-19.

PARA REQUERER O BENEFÍCIO PELA PRIMEIRA VEZ, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR: RG, CPF E COMPROVANTE DO BENEFÍCIO DE APOSENTADO (DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO).

SEQUENCIAL

**CONFORME PARECER FISCAL, O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O IPTU/2021 FOI**

DEFERIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

INDEFERIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 pelo motivo:

Carimbo e assinatura do fiscal

Carimbo e assinatura do fiscal

**OBSERVAÇÕES**

- No caso de portadores de deficiência, o requerimento será de acordo à Portaria nº 04/18-N/SMF.
- No caso de pensionista, apresentar o atestado de óbito do "de cujus".
- Para o imóvel com mais de 01 proprietário que satisfaçam as condições legais e que residam no mesmo imóvel, o requerimento deverá ser feito de forma individual.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2021

Requerente: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Data

Carimbo e Assinatura